DECRETO Nº 1.498
de 13 de janeiro de 2010

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.750,00 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.347, de 2 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 09 09	TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	26-782-0004-1000.0014	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 73.750,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a que alude o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 13 de janeiro de 2010.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral